



LEI Nº 137/2006

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 228.578,99 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Frederico Bittencourt Hornung, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 079/2005, de 22 de dezembro de 2005, para o exercício de 2006, no valor de **R\$ 228.578,99 (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, para atender aos seguintes programas:

11. INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE RESERVA

09.272.10402-017 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV

3390.05.00.00 – 0 1 040 – Outros Benefícios Previdenciários

R\$228.578,99

Art. 2º. Como recursos para cobertura de crédito aberto na forma do artigo anterior serão os recursos resultantes de cancelamento, em conformidade com o definido no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, como segue:

11. INSTITUTO PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPIO DE RESERVA

09.272.10402-017 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV

7799.99.00.00 – 0 1 040 – Reserva Orçamentária

R\$228.578,99





Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 26 de março, em 06 de dezembro de 2006.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito Municipal



Av. Cel. Rogério Borba, 741 – Telefax (0xx42) 3276-1222
84320-000 Reserva - Paraná
E-mail: prefeitura.reserva@bol.com.br